

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.366, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº092/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA RUA MARIA HAICAL
HADDAD LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

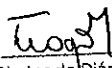
Art. 1º Fica denominada "Maria Haical Haddad" a Rua Projetada Oito, com início na Rua Projetada 20 e término em A.P.P. situada entre as quadras 18, 21, 23, 24, 26 e 27, no Bairro Parque Leste.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de novembro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município.
Edição nº 1425 do dia
17 / 11 / 2016
Lavras, **17 NOV. 2016**

Diretor do Diário Oficial

